



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.668.376/0001-34

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

PLATAFORMA CONTRATA + BRASIL

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO/MG.

Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento): Secretaria Municipal de Educação.

Responsável pela Demanda: Neide A. Martins Da Silva

Matrícula: 32735

E-mail: educacao@montebelo.mg.gov.br

Telefone: (35) 3573-6800

1. Objeto: Contratação de microempreendedor individual (MEI) para prestação de serviços de remoção, fornecimento, corte sob medida e instalação de vidros, destinados à substituição de vidros danificados em escolas e creches da rede municipal de ensino de Monte Belo/MG, compreendendo vidro temperado incolor 6 mm e vidro fantasia, incluindo todos os materiais, mão de obra, transporte e demais insumos necessários à completa execução dos serviços.

2. Justificativa da necessidade da contratação:

A presente contratação justifica-se pela necessidade de substituição de vidros danificados em janelas de escolas e creches da rede municipal de ensino. A existência de vidros quebrados ou trincados compromete a segurança de alunos, professores e demais servidores, além de prejudicar as condições adequadas de uso das salas de aula e demais ambientes escolares.

A substituição dos vidros é necessária para restabelecer as condições adequadas de segurança, ventilação, iluminação e proteção contra intempéries, contribuindo para a adequada conservação das instalações prediais e para o bom funcionamento das atividades educacionais.

Considerando tratar-se de serviço de pequena monta, de execução pontual e de baixa complexidade, a contratação por meio da plataforma Contrata+ Brasil, voltada à participação de microempreendedores individuais (MEI), mostra-se adequada e alinhada aos princípios da economicidade, eficiência e celeridade administrativa, permitindo a rápida solução do problema identificado nas unidades escolares.

3. Descrições e quantidades:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	Serviços de remoção, fornecimento, corte sob medida e instalação de vidro incolor 6mm (temperado).	M ²	3,20
2	Serviços de remoção, fornecimento, corte sob medida e instalação de vidro fantasia 3mm.	M ²	17,10



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.668.376/0001-34

3.1. Detalhamento dos serviços, por unidade escolar:

CMEI (HORTÊNCIA BONELI BUENO)		
Serviços de remoção, fornecimento, corte sob medida e instalação de vidro incolor 6mm (temperado).	M ²	3,20
Serviços de remoção, fornecimento, corte sob medida e instalação de vidro fantasia 3mm.	M ²	1,20
CRECHES ORMINDA BARBOSA VIEIRA (1 E 2) – UNIDADES CENTRO E BOM JESUS		
Serviços de remoção, fornecimento, corte sob medida e instalação de vidro fantasia 3mm.	M ²	7,60
ESCOLA MUNICIPAL CORONEL JOÃO EVANGELISTA DOS ANJOS		
Serviços de remoção, fornecimento, corte sob medida e instalação de vidro fantasia 3mm.	M ²	4,80
ESCOLA MUNICIPAL DR. LICURGO LEITE (JUREIA)		
Serviços de remoção, fornecimento, corte sob medida e instalação de vidro fantasia 3mm.	M ²	2,00
ESCOLA MUNICIPAL SANTA CRUZ DA APARECIDA		
Serviços de remoção, fornecimento, corte sob medida e instalação de vidro fantasia 3mm.	M ²	1,50

4. Observações gerais:

O serviço deverá compreender a remoção dos vidros danificados, fornecimento dos novos vidros, corte sob medida e instalação, incluindo todos os materiais, insumos, ferramentas e mão de obra necessários à completa execução do serviço, tais como massa, silicone, borrachas de vedação ou outros materiais adequados à fixação.

A empresa contratada será responsável pela retirada e destinação adequada dos vidros danificados, bem como pela limpeza do local após a execução dos serviços.

Os serviços serão executados nas unidades escolares da rede municipal indicadas pela Administração, podendo haver pequenas variações nas medidas em razão das dimensões reais das esquadrias existentes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.668.376/0001-34

A contratada poderá realizar vistoria prévia nos locais, mediante agendamento com a Secretaria Municipal de Educação, para verificação das condições das janelas e das medidas necessárias à instalação dos vidros, sendo que a não realização da vistoria não poderá ser utilizada posteriormente como justificativa para desconhecimento das condições do local.

Os vidros fornecidos deverão ser novos, sem trincas, riscos ou imperfeições, atendendo às especificações informadas neste documento.

4.1. Prazo de execução: 05 (cinco) dias após envio da ordem de serviço.

4.2. Local de execução: A execução dos serviços deverá ser realizada, de segunda à sexta-feira, em horário das 7h às 16h, nos seguintes endereços:

CMEI (HORTÊNCIA BONELI BUENO)

Rua Prefeito Genésio Frutuoso de Souza, 130 – Bairro: Jardim São Matheus

CRECHE ORMINDA BARBOSA VIEIRA – UNIDADE CENTRO

Rua Vereador Olavo Boneli, 16 – Bairro: Centro

CRECHE ORMINDA BARBOSA VIEIRA – UNIDADE BOM JESUS

Rua Rogério Bueno, 57, Bom Jesus

ESCOLA MUNICIPAL CORONEL JOÃO EVANGELISTA DOS ANJOS

Av. Getúlio Vargas, 34 – Bairro: Centro

ESCOLA MUNICIPAL DR. LICURGO LEITE

Av. Central, 255 – Bairro: Jureia

ESCOLA MUNICIPAL SANTA CRUZ DA APARECIDA

Av. Central, 1 – Bairro: Santa Cruz da Aparecida

Ambas as unidades no município de Monte Belo – MG, CEP: 37.115-000.

4.3. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos: Secretaria Municipal de Educação -Rosana Maria Bueno.

4.4. Forma e prazo para pagamento: Pagamento por meio de ordem bancária, até 10 (dez) dias úteis após a entrega da nota fiscal e cumpridas todas as formalidades legais devidas.

4.5. Recebimento de propostas na plataforma: 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação na plataforma.

5. Previsão Plano de Contratações Anual: O município não possui Plano de Contratações Anual.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.668.376/0001-34

Monte Belo/MG, 06 de março de 2025.

ROSANA MARIA BUENO
Secretária Municipal de Educação

CONTABILIDADE:

Alessandra de Oliveira Ferreira
Contadora

FINANCEIRO:

Adelia Aparecida da Silva Barbosa
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

FICHA/RECURSO: